REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 138/2021

CONSIDERANDO QUE:

a) é importante a implementação de políticas públicas que acolham os idosos, bem como ações preventivas que tenham como objetivo a saúde mental e física dessa população, construindo-se, através de ações públicas, um ambiente para o envelhecimento saudável da população soteropolitana;

b) são fundamentais as diretrizes da Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa, com papel estratégico de ofertar atenção integral à saúde da pessoa idosa, articulado com a Atenção Básica e Terciária e com outras instituições relacionadas à área;

c) na sociedade brasileira, em especial na baiana, os idosos, muitas vezes, não são contemplados em ações de prevenção ou atendimentos especializados de saúde à terceira idade, propiciando-se, dessa forma, o aumento de problemas, nessa fase da vida, deixando-se de prestar condições que favoreçam o envelhecimento com saúde da população;

d) de acordo com Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), no ano de 2000, o contingente de pessoas com mais de 60 (sessenta) anos, no Brasil, alcançava cerca de 15 milhões, e, em 2010, a proporção de idosos teve aumento de 8,6% para 11%, sendo que, no grupo etário com 80 (oitenta) anos ou mais, o crescimento chegou a quase 65%; em números absolutos, alcançamos, em 2010, mais de 20 milhões de idosos;

e) esta iniciativa legislativa de criar o Centro Municipal de Referência em Atenção à Saúde da Pessoa Idosa - CRASPI objetiva oferecer um atendimento especializado com equipe multidisciplinar, com serviços de geriatria, dermatologia, enfermagem, fisioterapia, fonoaudiologia, serviço social, nutrição, terapia ocupacional e assistência farmacêutica; visa atuar, ainda, na modalidade de ensino/educação, por meio de capacitação e/ou atualização, na área da pessoa idosa, para profissionais e para comunidade, pesquisas, estágios na graduação e pós-graduação, como residência médica em geriatria, clínica médica e saúde da família;

f) o Centro buscará oferecer o cuidado prioritário aos nonagenários e aos residentes em instituições de longa permanência para idosos, ofertando apoio a essas instituições, com assistência ambulatorial e especializada, e cursos de cuidador de idoso,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Bruno Soares Reis, a criação do Centro Municipal de Referência em Atenção à Saúde da Pessoa Idosa - CRASPI.

Sala da Comissão, 26 de maio de 2021.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Duda Sanches

Edvaldo Brito

Isnard Araújo

Marcelle Moraes

Maurício Trindade